

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2023  
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 30/05/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h15min do dia 30/05/2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h16min do dia 30/05/2023.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação exclusiva de ME e EPP.  
 Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaí/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 30.156,00 (trinta mil cento e cinquenta e seis reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparisado.pr.gov.br](http://www.altoparisado.pr.gov.br) ou em [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº. 020/2023  
 Autoriza viagem e concede férias.  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELITON MICHELONI viajar a Brasília/DF, de 22 a 25 de maio de 2023, onde fará visitas a Deputados Federais e Senadores.  
 Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.  
 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.**  
**FERNANDO AP. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ**  
 Presidente 1ª. Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023  
 DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2023.  
 HORÁRIO: 09:00 horas.  
**LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública, conforme anexo I do edital.  
**TIPO:** Menor Preço – LOTE.  
**REGIME CONTRATATÓRIO:** Compras.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 411.142,62 (quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)  
 O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertencem a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br), pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br).  
 Alto Piquiri - PR, 15 de maio de 2023  
**LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR**  
 Pregoeiro Municipal

### MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2023

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº 208/2022, decorrente de PREGÃO nº 42/2022 de Aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.  
**O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87860000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA**, portador do RG nº 5.782.687-8, portador do CPF sob nº 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais). Fica aditado o presente contrato em 25% conforme solicitado no protocolo 5616, com fundamento art. 65, I, alínea b, cíc §1º, da Lei nº. 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**  
 As demais cláusulas contratuais permanecem com qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de maio de 2023.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP CNPJ:109.447.570-00197
<b>GIOVANE MENDES DE CARVALHO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA</b> RG:5.782.687-8 CPF:762.096.959-49 REPRESENTANTE LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 E LDO DO EXERCÍCIO 2024  
**CONVITE**  
 A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 25 de Maio de 2023, quinta-feira às 14:00 hrs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2023, e para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.  
 Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, 16 de Maio de 2023.  
**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Licitatório Nº 048/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consistente a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Municipal nº 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.  
**LOCAL:** Plataforma BLL ([www.bill.org.br](http://www.bill.org.br))  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por lote (item).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h59 do dia 31/05/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 9h do dia 31/05/2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09H01 DO DIA 31/05/2023.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de forma parcelada de diversos materiais gráficos, que compreende os serviços de diagramação, formatação, confecção e execução de diversos serviços, incluindo ainda a produção editorial de cartilhas, materiais de comunicação visual, que visa atender a demanda das unidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.  
 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital e seus anexos.  
 A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bill.compras.com](http://www.bill.compras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023.  
 Cidade Gaúcha – PR, 25 de abril de 2023.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 108/2.023**  
**MODALIDADE PREGÃO Eletrônico Nº 022/2.023.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 102/2023 DE 12/05/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **MAXIMATHIA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 36.724.925/0001-22, neste ato representada pelo **ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 5130534, CPF nº: 916.753.089-34, residente na RUA SIMOP, na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº: 022/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a O presente certame tem por objetivo, a contratação de empresa para a realização de CONCURSO PÚBLICO para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa para realização de Concurso Público que envolverá as atividades, conforme especificações abaixo:  - Elaboração de regulamento do Concurso Público; - Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso; - Elaboração de Editais; - Criação de canais específicos para a inscrição; - Treinamento para a equipe de inscrição; - Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; - Elaboração de provas objetivas/teóricas; - Aplicação das provas objetivas; - Correção de provas objetivas; - Apresentação do resultado; - Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; - Apresentação de relatório geral sobre o Concurso; - Apresentação do resultado para a homologação; - Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento; de	18.500,00	18.500,00

Candidato	Nota	Classificação

**DOS MATERIAIS, PESSOAL E EQUIPAMENTOS**  
 A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais destinados à execução dos serviços.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**  
 Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**  
 O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).  
 Altonia-PR, 16/05/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
**DE. JOSE ANTONIO BARBOSA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
**PARA: CLAUDENIR GERVAZONE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTONIA**  
 Altonia, 15 de maio de 2023.  
 Senhor Prefeito,  
 Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material Pedagógico para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal, no valor de R\$ 12.867,01 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavos). Com a empresa: C J LOPES PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, com sede a Avenida Maringá, 5220 – Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.  
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 865  
**JOSE ANTONIO BARBOSA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 175/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023  
**SÚMULA:** PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 116/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 19 de maio de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 116/2022, de 18 de maio de 2022, que nomeou a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RS sob nº 8.465.799-9/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, para o Cargo de Provisorio Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 174/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023  
**SÚMULA:** PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 115/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - PRORROGAR até o dia 19 de maio de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 115/2022, de 18 de maio de 2022, que nomeou a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RS sob nº 5.612.761-5/PR e CPF sob nº 696.387.999-00, para o Cargo de Provisorio Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.486/2023  
 Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências  
 A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei.  
 Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde 115.000,00  
 1017 2321 3.3.90.30 Material de consumo 115.000,00  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.  
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde 115.000,00  
 494 1057 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 115.000,00  
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 16 de maio de 2023.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 048/2023  
 Ementa: Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2.486/2023, e, no uso de suas atribuições legais das outras providências.  
**HENRIQUE DOMINGUES**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.486/2023, de 16 de maio de 2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde 115.000,00  
 1017 2321 3.3.90.30 Material de consumo 115.000,00  
 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:  
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde 115.000,00  
 494 1057 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 115.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 16 de maio de 2023.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal



**Cafezal do Sul**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-45  
 Av. Italo Crellini, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.  
 E-mail: [administracao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:administracao@cafezaldosul.pr.gov.br) - Site: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 124/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO	07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	387 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	14.700,00
198 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....				10.000,00
07.001.12.364.1400.2.012 COOPERACAO COM O ENSINO SUPERIOR				
205 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....				72.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.				
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO				
09.001.23.695.1600.2.039 PROMOCAO AO TURISMO				
460 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO.....				3.500,00
<b>Total Suplementação:</b> .....				<b>R\$ 100.200,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO	07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	202 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.700,00

09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	09.001.23.695.1600.2.03 PROMOCAO AO TURISMO	304 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 100.200,00</b>

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldini, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldini, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: [cidadeautoposto@hotmail.com](mailto:cidadeautoposto@hotmail.com), Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1362, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.  
 Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.  
 Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio contratual, em decorrência da supressão do preço dos combustíveis.  
 Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.  
 Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93.  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigentes:  
 ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO  
 4 Óleo Diesel S-10 Ltr 5,49 5,23  
 3 Óleo Diesel S-500 Comum Ltr 5,44 5,19  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.  
 2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 15 de maio de 2023.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná. Portaria Nº 41/22/2023. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR. GABINETE DO PREFEITO. Decreto Nº 088/2023. SÚMULA: Homologa Lado de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora e declara a inexistência de bens móveis públicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 23/2023...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67...

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Estado do Paraná. CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 81/2023 de 10/05/2023.

FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/Modelo 2018/2019, Placas BGN-5492, Cor Branca, RENAVAL Nº 0116.887260-7, CHASSI Nº 9BD195A2KZK083917...

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e Materiais Veterinários para atender a demandas do Município de Esperança Nova/PR...

Considerando a necessidade das intervenções de transporte escolar para os alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar do 2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

RENAULTDUSTER 2.0 4x2, Ano/Modelo 2014/2015, Placas PUA2408, Cor Prata, RENAVAL Nº 01008753865, CHASSI Nº 9Y3H8LRLAFJ429738, RENAVAL Nº 01075121427 no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Informações: É Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparencia: www.esperancanova.pr.gov.br. O cadastro poderá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portalcompraspublicas.com.br.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicando à Administração a estabilidade e observando a viabilidade técnica e econômica a contratação no que diz respeito à economia de recursos, aplicando e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

TRATOR FORD 460, Ano Fabricação 1997, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Início das Propostas: Das 08:30h do dia 17/05/2023, até as 08:00h do dia 01/06/2023. Data e hora limite para impugnação/fiscalização das propostas: 26/05/2023 às 08:00h.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

19 FILTROS DE AR NOVOS, SENDO: 01 APIHSI TECHTEL, 02 ARS9837 TECHTEL, 02 C1337 DELKRAFT, 01 DR1406 DELKRAFT, 01 VARS28030P UNIFILTEC, 03 SPAN403 INFEPA, 01 SP4548 INFEPA, 01 AP7001 VOXX, 03 KA3029 PU FRAM, 01 HD2633 VOXX, 01 IP2710 VOXX, 01 AX7505 REICER, 01 PT77695 DONALDSONS, 01 ASSD TECHTEL, 01 AP2710 TECHTEL. Valor mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais).

INFORMAÇÕES: É Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparencia: www.esperancanova.pr.gov.br. O cadastro poderá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portalcompraspublicas.com.br.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRICÃO, ITEM, DESCRICÃO. Item 3: Trecho com média dificuldade, Extensão total da linha: 104,868 Km.

Total Suplementação: R\$ 5.000,00. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

7 FILTROS DE ÓLEO NOVOS, SENDO: 06 0C23 MAHLE, 02 W0240 WEGA, 01 87712547 CNH, 01 81879134 NIN, 01 0C248 MAHLE, 01 C52704 SACURA, 01 PSL156 TECHTEL, 02 PSL238 TECHTEL 01 PSL171 TECHTEL, 01 812787 BALDWIN. Valor mínimo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Portaria Nº 02/19/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993.

1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão efetuados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

Table with 4 columns: ITE M, UN D, DESCRICÃO DOS SERVIÇOS, VAL. UNIT. Item 003: TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SANTA HELENA, A JONAS PACHECO. Primeiro embarque de alunos: 10h-45min.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

PIECEOUT/BROXER 16 LUGARES, COR BRANCA, DEBREC, 90CV, PLACAS ALX8C40, ANO 2004/2004, CHASSI 936232YB41015271, RENAVAL 832407160. Valor mínimo R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

1.2 Considerando o acréscimo descrito na quilometragem do item acima, o valor total integrado ao exercício de 2023, será de R\$ 3.384,32 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

PIECEOUT/BROXER 16 LUGARES, COR BRANCA, DEBREC, 90CV, PLACAS ALX8C40, ANO 2004/2004, CHASSI 936232YB41015271, RENAVAL 832407160. Valor mínimo R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

1.3 Considerando o presente pedido, e por já estar atendendo a linha, conforme solicitado, o presente aditivo, entra em vigor desde a publicação, no seja, 13 de março de 2023, pois desde então o presente serviço vem sendo prestado.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA. 2.1 Considerando o ajuste da meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterada a cláusula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 260.325,04 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de maio de 2023.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

HENRIQUE DOMINGUES - Prefeito Municipal Contratado. IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal Contratado.

Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

COLHEIRA DE FERRAGENS (EMBALAGEM) de 01(linha) linha, 12(dose) dose, marca CREAMSCO, modelo Custom 9553LC, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semca, no estado em que se encontra. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Portaria Nº 12/20/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diárias. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor VALDIR VERRONI DE OLIVEIRA (memorando nº 99/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Estado do Paraná. CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE RETOMADA E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023. O Município de Guairá, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA e ALTERAÇÃO da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guairá, Estado do Paraná. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

ResOLVE: Autorizar viagem com diárias: Vereador/Servidor: VALDIR VERRONI DE OLIVEIRA Matrícula ou RG: 47950141-SESS/PPR Destino: Cascavel-PR Finalidade da Viagem: Realizar o curso de reciclagem de vigilantes, junto a SPROAD - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.801.623/0001-14, nos termos da Portaria nº 3233/2013. Aportar o conhecimento para melhor desempenhar sua função pública de vigia patrimonial. Justificativa: Aportar o conhecimento para melhor desempenhar sua função pública de vigia patrimonial. Data de saída: 27/05/2023. Data de retorno: 27/05/2023. Dias solicitados: 23/05/2023 a 27/05/2023. Valor diário: R\$ 466,76 (art. 10 - Res. nº 1/2021). Valor total: R\$ 1.400,28. Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar com a alteração de seu parágrafo único para § 1º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido do § 2º, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) § 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorgar de escritura pública de compra e venda, aquela que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda. I - Os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados: a) Um do Departamento de Engenharia; b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação; c) Um do Departamento de Assistência Social; d) Um do Departamento de Administração; e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de maio de 2023, ANNE GABRIELLA PACIOTO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 13.891.702-8 SESS/PPR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA PR, 16 de maio de 2023. MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo. Assinado digitalmente Antonio Marcos Toth 2º Secretário.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar com a alteração de seu parágrafo único para § 1º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido do § 2º, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) § 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorgar de escritura pública de compra e venda, aquela que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda. I - Os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados: a) Um do Departamento de Engenharia; b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação; c) Um do Departamento de Assistência Social; d) Um do Departamento de Administração; e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de maio de 2023, ANNE GABRIELLA PACIOTO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 13.891.702-8 SESS/PPR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA PR, 16 de maio de 2023. MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa: 16/05/2023. Documento Nº: 44/2023. Processo Nº: 203/2023. Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária da 16/05/2023 às 10:27. CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO: JF93R-ZW09S-Z77CA-SPNAR-KQFUU.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar com a alteração de seu parágrafo único para § 1º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido do § 2º, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) § 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorgar de escritura pública de compra e venda, aquela que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda. I - Os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados: a) Um do Departamento de Engenharia; b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação; c) Um do Departamento de Assistência Social; d) Um do Departamento de Administração; e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de maio de 2023, ANNE GABRIELLA PACIOTO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 13.891.702-8 SESS/PPR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA PR, 16 de maio de 2023. MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo. Assinado digitalmente Antonio Marcos Toth 2º Secretário.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar com a alteração de seu parágrafo único para § 1º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido do § 2º, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) § 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorgar de escritura pública de compra e venda, aquela que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda. I - Os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados: a) Um do Departamento de Engenharia; b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação; c) Um do Departamento de Assistência Social; d) Um do Departamento de Administração; e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de maio de 2023, ANNE GABRIELLA PACIOTO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 13.891.702-8 SESS/PPR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA PR, 16 de maio de 2023. MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa: 16/05/2023. Documento Nº: 44/2023. Processo Nº: 203/2023. Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária da 16/05/2023 às 10:27. CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO: JF93R-ZW09S-Z77CA-SPNAR-KQFUU.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar com a alteração de seu parágrafo único para § 1º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido do § 2º, com a seguinte redação: "Art. 8º - (...) § 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorgar de escritura pública de compra e venda, aquela que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda. I - Os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados: a) Um do Departamento de Engenharia; b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação; c) Um do Departamento de Assistência Social; d) Um do Departamento de Administração; e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de maio de 2023, ANNE GABRIELLA PACIOTO MONTEIRO, portador(a) do RG nº 13.891.702-8 SESS/PPR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA PR, 16 de maio de 2023. MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito Municipal.

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa: 16/05/2023. Documento Nº: 44/2023. Processo Nº: 203/2023. Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária da 16/05/2023 às 10:27. CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO: JF93R-ZW09S-Z77CA-SPNAR-KQFUU.

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2318/2022 de 06/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná. Lei Nº 1.864/2023. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/1962, e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O artigo 8

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARIE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 16/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, protocolo 48.321, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA** – CPF: 090.\*\*\*-\*\*-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.891,72, em 16/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553107162, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº. R-210.281, objeto da matrícula 10.281, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARIE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 16/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, protocolo 48.321, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RENATO ALAN FONSECA SAPUCAIA TEIXEIRA** – CPF: 082.\*\*\*-\*\*-28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.891,72, em 16/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553107162, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-210.281, objeto da matrícula 10.281, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Getúlio de Rezende, 686, CEP: 81.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h do dia 29 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO RAMO DE ATIVIDADE COMPREENDA LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO PROMOVER AS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES, NA FORMA DE EVENTOS, A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. A CONTRATAÇÃO ENVOLVE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO APÓS O EVENTO.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS**

**PERÍODO: 12 MESES**

**VALOR MÁXIMO: R\$182.417,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de maio de 2023

**LUCIANO IABLANSKI**  
PREGOIRO MUNICIPAL

\*\*\*\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2023

**PREGÃO Nº 40/2023 – ELETRÔNICO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** 17 de maio de 2023

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** 08:30h do dia 29 de maio de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:45h do dia 29 de maio de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00h do dia 29 de maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de gás de cozinha para atender demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 16/05/2023  
ABERTURA: 30/05/23 ÀS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)  
Altônia-PR, aos 16/05/23  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.718/2023  
DATA: 16/05/2023  
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2023.  
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 011/2023, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR COMPLETO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTE MUNICÍPIO.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
CMDCA

**RESOLUÇÃO 008/2023.**

**SUMULA:** Dispõe sobre os nomes dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA - Processo de Escolha em Data Única dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.

Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco(05) vagas existentes e vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 681 de 16 de março de 2.023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, APÓS TEREM CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO II e III (REGISTRO DE CANDIDATURA) conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA.

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
Lucimara Lourdes da Silva	076.035.069-80	9.561.890-1
Franchesca Cunha dos Santos	046.801.879-48	9.729.583-2
Jeferson Danilo Honorio	097.000.169-00	12.915.447-0
Leonardo Ilário	084.719.429-92	12.685.099-9
Thiago Renan dos Santos Couto	072.029.099-60	10.853.494-0
Milton Aparecido dos Santos	764.029.759-15	6.169.596-6
Fernanda Maria Silva	060.223.899-41	10.747.496-0
Isabella Mendes Machado	048.348.469-00	9.456.019-5
Isabella Sabrina de Souza e Silva dos Santos	092.323.879-48	13.001.422-4
Osmeir Tania Maria Micheloni	924.168.379-15	6.232.435-0
Gislayne Gonçalves Totoli	046.052.139-02	9.036.444-8
Rosilda Bruno Leite	938.925.789-15	6.402.018-8

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para exercer a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 681 de 16 de março de 2.023 e edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral do dia 17 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023 até às 17:00 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1152 e será recebida pela Comissão Especial ou pessoa designada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**Candidato não habilitado.**  
Tatiane Maria de Jesus - CPF: 051.664.299-58, RG: 9.640.937-0, por não apresentar **certidão cível**, conforme as exigências constantes no anexo III (Registro de Candidatura) conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA.  
Alto Piquiri/PR, 16 de maio de 2023.

Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.719/2023  
DATA: 16/05/2023  
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA, a relação do processo de Inexigibilidade de licitação nº 010/2023.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação nº 010/2023 em favor da empresa C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA, cujo objeto tratou da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA BANDA FILHOS DO HOMEM NO DIA 22 DE JULHO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Município de Icaraima**  
Estado do Paraná

**Gabinete do Prefeito**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021**  
PREGÃO 019/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o nº. 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: [fotostudiovera@gmail.com](mailto:fotostudiovera@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 060/2021 que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 27/05/2024, contados a partir da data de 26/05/2023, totalizando um total de 36 (trinta e seis meses), contados da data de assinatura do contrato 26/05/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R\$ 29.730,55 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), passando valor total do contrato a ser de R\$ 83.714,20 (oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + IPCA (ALÍQUOTA)	VALOR TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA (MODELO RESIDENCIAL)	UNID	30	R\$ 56,07	R\$ 58,42	R\$ 1.752,60
2	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE VEÍCULO COMUM	UNID	15	R\$ 74,01	R\$ 77,11	R\$ 1.156,65
3	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL SEM CHIP	UNID	10	R\$ 38,12	R\$ 39,72	R\$ 397,20
4	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL COM CHIP	UNID	30	R\$ 198,10	R\$ 206,39	R\$ 6.191,70
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE GIGIA	UNID	30	R\$ 33,25	R\$ 35,06	R\$ 1.051,80
6	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	UNID	60	R\$ 31,03	R\$ 32,33	R\$ 1.939,80
7	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE VAI (COMUM)	UNID	600	R\$ 10,65	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
8	CONFECÇÃO DE CHAVE A PARTIR DO SEGREDO DA FECHADURA DE CHAVES QUANTAS	UNID	30	R\$ 47,24	R\$ 49,22	R\$ 1.476,60
9	EXTRAÇÃO DE CHAVE QUERENDO FECHADURAS	UNID	30	R\$ 50,01	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
10	TREÇA DE CILINDRO E TROCADOR (MODELO RESIDENCIAL)	UNID	100	R\$ 73,76	R\$ 74,76	R\$ 7.476,00
11	MANUTENÇÃO DE FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL)	UNID	100	R\$ 43,73	R\$ 45,36	R\$ 4.536,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E FECHADURA DE ARMAZENAMENTO	UNID	50	R\$ 44,29	R\$ 46,14	R\$ 2.307,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2023.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal -

**VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**  
CNPJ: 06.111.834/0001-50  
Contratada

**Testemunhas**

Nome: Daiele Fernanda Sabce  
RG: 10.419.480-0

Nome: Sissana Ferreira Graciano  
RG: 6.130.527-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 048/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Lei Municipal nº. 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59 do dia 31/05/2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 31/05/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H01 DO DIA 31/05/2023.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de forma parcelada de diversos materiais gráficos, que compreende os serviços de diagramação, formatação, confecção e execução de diversos serviços, incluindo ainda a produção editorial de cartilhas, folder, cartazes e outros materiais de comunicação visual, que visa atender a demanda das unidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.  
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.  
A cópia do Edital estará disponibilizada à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº. 051/2023.  
Cidade Gaúcha – PR: 25 de abril de 2023.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 090/2023  
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ARELA COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 27.064.938/0001-21  
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA DUPLA RAMON E RAFAEL NO DIA 23 DE JULHO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2023.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA**

RESOLUÇÃO Nº 20, de 15 de maio de 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a relação das inscrições prévias deferidas e indeferidas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umuarama-PR e abre prazo para impugnações.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015 e Regimento Interno;  
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de Umuarama-PR, nomeada através das Resoluções nº. 11, de 10 de fevereiro de 2023 e nº 17, de 14 de abril de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e abre prazo para impugnações.  
Art. 2º. Houve 91 (noventa e uma) inscrições, sendo 79 (setenta e nove) inscrições deferidas e 12 (doze) inscrições indeferidas.  
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão um prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital para apresentarem recurso à Comissão Especial Eleitoral.  
Art. 4º. A partir da publicação desta Resolução, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato no prazo de 5 (cinco) dias, em pedido devidamente fundamentado, endereçada à Comissão Especial Eleitoral.  
Art. 5º. O candidato impugnado será intimado para que, em 3 (três) dias contados da data da intimação apresente sua defesa.  
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Vigário da Comarca.  
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 15 de maio de 2023.  
Ivo Galvão da Silva  
Presidente do CMDCA

ANEXO I  
RESOLUÇÃO Nº. 20, de 15 de maio de 2023  
RELAÇÃO DE SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

I. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga	01
2	Maria da Silva Sato	02
3	Leila Cristina Azevedo de Araújo	03
4	Marcio Caires de Almeida	04
5	Carina de Oliveira	05
6	Ronaldinho Siqueira Pinheiro	06
7	Marina Lopes Rocha Siqueira Pinheiro	07
8	Ariane Ricarte de Sá	08
9	Joel Marcos De Nez	09
10	Lieser Margarido Mendonça	10
11	Anielle Aparecida de Almeida Oliveira	11
12	Lidia Cristina de Souza	12
13	Jessyka Karyna de Lima Guedes	13
14	Keyse Morgana da Silva	16
15	Gracielle Ernesto da Costa Lira	17
16	Viviane Alessandra Pereira Guedes	18
17	Wellington de Oliveira Campos	19
18	Natyele Vanessa da Silva	21
19	Eliete Ambrósio dos Santos	22
20	Everson de Oliveira Ferreira	24
21	Roberto Henrique Vieira dos Santos	25
22	Renata Soares de Mendonça da Cruz	26
23	Kelly Aparecida de Freitas	27
24	Ariane Corrêa de Abreu	28
25	Camila Mara Nogueira Rossoni	29
26	Kelly Costa da Silva de Lima	30
27	Antônia Sanderlândia Silva Teixeira Sales	31
28	Luiz Guilherme Crepaldi	32
29	Lilian Cerqueira Leite de Alvarenga	33
30	Ana Carolina Vignoto Silva	34
31	Elsiany Bontempo Custodio Ferreira	35
32	Alexandre Yamashita	36
33	Vinicius Justino de Souza	37
34	Isabelle Caroline Camargo de Macedo	38
35	Beatriz Peixoto Pontes	39
36	Rosimeire de Oliveira Mazucco	40
37	Vanilda Girolodi	41
38	Rosemeire Pinheiro Braz da Silva	42
39	Pâmela Alessandra Dalcin	43
40	Cleide de Souza dos Santos	44
41	Elaine Cristina Danelon Corradini	45
42	Tais Biano da Silva	46
43	Valdiana Martins de Oliveira	47
44	Amanda Keysy Moreira de Oliveira	48
45	José Aparecido Cazeioto	49
46	Martineusa Rodrigues	50
47	Janine Andressa dos Santos	52
48	Leonardo Antonio Araujo	53
49	Denise de Souza Nascimento	54
50	Caroline Kramer	55
51	Eliane Aparecida Vieira	56
52	Lohayne Formigoni Soares	57
53	Vitória dos Santos Strabelli	58
54	Marcia Peres de Oliveira	60
55	Kelly Alexandre da Silva Barbosa	61
56	Isisiana Cristina Alves Fagundes	62
57	Wanderlei Batista Freire	64
58	Ludmila Toderó Duarte	65
59	Carla Galarron Barbosa Dias	66
60	Bruna Scalco Simão Bigueschi	67
61	Gilsenildo Alves dos Santos	68
62	Maria Elaine de Cavalcante da Silva	69
63	Patrícia Prado da Silva Maluquias	70
64	Claudinei Monteiro	71
65	Franciane Louze Amadeu Gomes da Costa	72
66	Adriano Santos de Oliveira	73
67	Natally de Paula	74
68	Francis Carlo Nunes	75
69	Gabrielle Barboza de Souza	78
70	Simone Cristina Dall'oca Martins	79
71	Thayna Hadja Pinheiro de Moraes Lucio	81
72	Mônica Barros da Silva Ramineli	82
73	Alexandra Santana Guilherme	83
74	Gabriel Henrique Tokumoto	85
75	Nilva de Lora Frasca	86
76	Odila Barizon dos Santos	87
77	Ana Paula Cardia de Carvalho	88
78	Daiane Gabriel Biaggi de Andrade	90
79	Eva Cristina de Lima	91

II. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	Derenice Silva Fontoura	14
02	Camila Albertini Silva	15
03	Adrielle Santos Vasque Alécio	20
04	Andrea Maria da Silva Dias Cassiano	23
05	Angelo José Fomini Neto	51
06	Roberto Carlos da Silva	59
07	Michelle Maria Ortiz	63
08	Genivaldo Maia Antunes	76
09	Alexandro Resende	77
10	Roberta Thais Rocha Martins	80
11	Tania Mara Bolanho	88
12	Aguida Cardoso	89

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 008/2023  
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA / ODONTOLÓGICA / TOXICOLÓGICO  
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021  
O MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final das Avaliações Médica, Odontológica e Toxicológica do Concurso 001/2022.  
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final das Avaliações Médicas, Odontológicas e Toxicológicas.  
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.  
Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.  
HERALDO BERTO  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

Ref. Edital nº 008 de 16.05.2023	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	AVAL. MÉD / ODONT
	Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZMANSKI	011.301.519-89	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	LAJANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	APTO
	Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.523-04	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-87	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-89	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO FONSECA CORREIA	011.301.514-24	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.515-87	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNHER	011.301.517-77	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUICKERT PEREIRA	011.301.511-58	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.511-38	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-86	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.521-21	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	LINDOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.511-88	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.518-91	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUIHOF DOS SANTOS	011.301.524-48	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	APTO
	Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	APTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 009/2023  
RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021  
O MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social.  
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social.  
Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar Investigação Social no período de 17 a 19 de maio de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaiara – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.  
Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 26 de maio, conforme cronograma de Reabertura.  
Art. 4º Este Edital entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.  
HERALDO BERTO  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

Ref. Edital nº 009 de 16.05.2023	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INV. SOCIAL	MOTIVO
	Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZMANSKI	011.301.519-89	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	LAJANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-87	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-89	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO FONSECA CORREIA	011.301.514-24	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.515-87	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNHER	011.301.517-77	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUICKERT PEREIRA	011.301.511-58	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.511-38	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-86	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.521-21	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	LINDOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.511-88	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	NÃO RECOMENDADO	Item 16.6
	Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	NÃO RECOMENDADO	Item 16.6
	Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-87	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUIHOF DOS SANTOS	011.301.524-48	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	RECOMENDADO	
	Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	RECOM	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 050/2023

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-PMIEN.**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 42.887,49
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R\$ 23.701,47
R. A. MORAES - EIRELI	R\$ 10.893,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 125.893,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R\$ 6.551,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 PMI-PROCESSO 062/2023

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto

Contratação emergencial da empresa SILAS JOSE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 50.509.913/001-06, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MES	AULAS DE MUSICA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de música será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/PR. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de música, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

- RS 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de música.

Iporá/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PMI-PROCESSO 063/2023

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de fanfarras, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto

Contratação emergencial da empresa SILAS JOSE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 50.509.913/001-06, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de fanfarras, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MES	AULAS DE FANFARRA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de fanfarras será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/PR. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de fanfarras, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

- RS 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de fanfarras.

Iporá/PR, 16 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	15/05/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS Capacitação Ponderada	12/05/2023	25.395,37
TOTAL REPASSE		25.395,37
APS Desempenho	12/05/2023	2.941,85
TOTAL REPASSE		2.941,85
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	16/05/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00

Alto Paraíso, 16 de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Promotor efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, saindo no dia 17/05/2023 e retorno no dia 18/05/2023, com a finalidade de transportar pacientes para tratamento médico.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2023

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiára-PR.

Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município. Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 6.729,50 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,96% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaiára, Paraná, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: BATERIAS S. N. LTDA - ME, CNPJ nº 07.861.844/0002-57

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 168.983,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2023 e término em 15 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 125/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: BATERIAS S. N. LTDA - ME, CNPJ nº 07.861.844/0002-57

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaiára - Paraná.

Valor Total: R\$ 168.983,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 16 de maio de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da 1ª revisão (10.000 km) do Veículo Frota 563 - Chevrolet Onix 1.0 TMT LT1 - Placa: SDU4E12 - Renavam: 01319632383 - Ano: 2022/2023 - Cor Branca - Patrimônio: 44541, da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Guaiára.

Valor Total: R\$ 397,23 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 16 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 186/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaiára - Paraná, sendo a empresa vencedora: BATERIAS S. N. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.861.844/0002-57, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 168.983,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná 16 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 090/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de

Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº

17/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e

Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 17/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços para eventual e futura

Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo

especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR inscrito no CNPJ/CPF nº 24.113.515/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 16/05/2023.

EVERTON BARBIERI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3002/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos Valor em R\$
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- PJ	0	R\$ 1.200,00
13.03.18.541.0020.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
14.06.18.244.0005.2.095	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- PJ	940	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos Valor em R\$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.61.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
06.02.13.392.0011.2.036	0	R\$ 10.000,00
RS 20.000,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EDITAL 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO 006/2023

Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Xerox: Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Xerox: Certidão de Residência se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Declaração de inexistência de acúmulo legal de cargos;
- Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
- Certidão de antecedentes criminais.

Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 006 - PSS 2023

INSCRIÇÃO NOME CLASS CARGO DATA NASC

641107 Julia Paula Seibim 4 Psicólogo 06/07/1999

Umuarama, 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRÁ-SE.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

### TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580/00, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa INTERCLINICA ZILOTTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.873.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PEROLA-PR neste ato representada por Rodrigo Jarenko Zilotto, portador do RG nº 5.672.040-5, portador do CPF sob nº 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 200  
DE 16 DE MAIO DE 2023.  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula nº 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
17/05/2023 18:00h 18:00h 06:00h Curitiba-Paraná  
Participar de visita técnica da Sesa, após o encerramento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.  
I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 16 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199  
DE 16 DE MAIO DE 2023.  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
16/05/2023 09:00h/19:00h Cascavel/PR  
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uoepcan.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 16 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 125/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: CINTIA MARA JONER, o resultado do Processo Licitatório nº 35/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023.  
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: CINTIA MARA JONER, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 16.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 35/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em realizar "Palestra SHOW" para atender a Sec. de Ação Social.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR. Tipo: MENOR PREÇO (Gloбал).  
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.  
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 01 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/05/2023 até às 08h10min do dia 01/06/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 01/06/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2023.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.454, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.  
Douradina-PR, 16 de maio de 2023.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2022

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao contrato nº 204/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PÇ Masc. Moraes, cont. Rua Sarandi, 5031, CEP 87.502-210, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30, e no ICMS sob o nº 90186120-00, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 076/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE	DE RECURSO	DE PROJETO	DE ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	005	3.3.90.39.00	01103			2.026	108
05	005	3.3.90.39.00	01104			2.026	109
05	005	3.3.90.39.00	31118			2.026	111
05	005	3.3.90.39.00	01107			2.027	113
05	005	3.3.90.39.00	01103			2.028	123
05	005	3.3.90.39.00	01104			2.028	124

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.  
Maria Helena, 15 de maio de 2023

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE MAIO DE 2023.  
ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE DE ACOR COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo ao Município estabelecer, além de outros consecutários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações.  
§ 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, a serem repassados previamente pela União.  
§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade a ser definido de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.  
§ 3º - Para efeitos das carreiras, o tempo de serviço nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias será considerado para enquadramento nos termos da tabela de vencimento que consta do Anexo I.  
Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, aplicam-se as disposições da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022 (Estatuto do Servidor).  
Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.  
Art. 4º - Revoga a Lei Complementar nº 16, de 04 de julho de 2022, no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, sendo as respectivas carreiras disciplinadas exclusivamente pela presente Lei.  
§ 1º - A Tabela de Vencimentos contida no "Anexo I", aplicar-se-á exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias.  
§ 2º - Os requisitos para ingresso nos cargos e suas respectivas atribuições constam no Anexo II.  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2023.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Fornecimento nº 089/2022, do Inexigibilidade nº 009/2022, firmado em 27 de maio de 2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: ALAÍCO SILVESTRE, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO. **AO CONTRATO Nº 089/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I do art. 65, inciso I e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 089/2022, relativo ao Item 01 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, na cláusula quarta, §4º do contrato de fornecimento nº 089/2022

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PORCENTAGEM (%)
01	Café orgânico, torrado e moído, livre de sujidades ou impurezas, diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar, deverá constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Pacote com 500gr.	UND	1765	441	2206	25%

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula quarta, §4º do contrato de fornecimento nº 089/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) -** Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.408,80 (sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 16 de maio de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.097 DE 16 DE MAIO DE 2023  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.  
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Mariluz, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.451.0009.1.014. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
660 - 4.4.90.51.00.00 41603 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00  
Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.  
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 416031.000.000,00  
Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, fica alterada a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.

Art. 4º Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, fica alterada a Lei nº 2.075/2022 de 12 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de maio de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.392 DE 16 DE MAIO DE 2023  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.097 de 16 de maio de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente  
Decreta:  
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Mariluz, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.451.0009.1.014. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
660 - 4.4.90.51.00.00 41603 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00  
Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional descrito no artigo 1º serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.  
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 416031.000.000,00  
Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de maio de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone: (44) 3534-8000  
Mariluz - Paraná

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

**HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Processo e Dispensa Eletrônica de nº 021/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, programa de gerenciamento de riscos (riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos), programa de controle médico e saúde ocupacional, bem como avaliações, para os servidores do município de Mariluz, geração e envio mensal dos eventos e-Social de SST no Governo Federal.**

Empresa Vencedora	OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	13.179.318/0001-23
PROPOSTA	R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Mariluz, 16 de maio de 2013

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal  
CPF: 805.330.519-91

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 250/2023  
Nomeia YORHANA GARCIA MASSA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e das outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022 (Estrutura Administrativa).  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear YORHANA GARCIA MASSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.381-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 109.653.329-42, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, CC-5, a partir de 02 de maio de 2023 (inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 249/2023  
Concede Férias a servidora CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK e das outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK, matrícula nº 2587-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 248/2023  
Concede Férias a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, e das outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, matrícula nº 1558-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 147/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 009.592.579-18 residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 147/2022, para o dia 08/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
FAUULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS  
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA  
Contratada  
Testemunhas  
NOME:.....CPF.....  
NOME:.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 003/2023  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, do Município de Mariluz, Paraná. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2023, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, do Poder Executivo, Legislativo, Samae e Fundo de Previdência.  
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das despesas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionamente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais. Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.  
Mariluz, 16 de maio de 2023.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 004/2023  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023  
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 30 de maio de 2023, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. Fica convidada a população em geral do Município de Mariluz.  
Mariluz, 16 de maio de 2023.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
Ângela Maria de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde



## 1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 007/2022**  
Termo Aditivo de manutenção de VALOR ao Contrato de Fornecimento de Sinal de Internet para o CEMPA nº 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 005/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa FI NET LTDA - ME.  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº. 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa FI NET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.059.107/0001-01, com sede na Rua Alvorada, nº. 303, Centro, no município de Guaíra/PR - CEP 85.980-000, neste ato representada neste ato por seu sócio gerente Sr. VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 5.379.460-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 662.637.609-82, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 542, Centro, no município de Guaíra/PR - CEP 85.980-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2022 e Dispensa de Licitação nº. 05/2022, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET, COM NO MÍNIMO 30 MEGAS E FIBRA ÓPTICA, PARA O CEMPA, LOCALIZADO EM PORTO CAMARGO, NA CIDADE DE ICARAIMA/PR, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula quarta do contrato administrativo nº. 007/2022, para acrescentar e fazer constar o valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), que serão pagos de forma periódica em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme autorizado na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo supra citado e/c artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Não houve acréscimo ou supressão de valor em relação ao contrato precifical, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**CORIPA**

**2º TERMO ADITIVO**

### AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 007/2022

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Sinal de Internet para o CEMPA nº. 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 005/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa FI NET LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº. 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa FI NET LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.059.107/0001-01, com sede na Rua Alvorada, nº. 303, Centro, no município de Guaíra/PR - CEP 85.980-000, neste ato representada neste ato por seu sócio gerente Sr. VALTER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 5.379.460-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 662.637.609-82, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº. 542, Centro, no município de Guaíra/PR - CEP 85.980-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2022 e Dispensa de Licitação nº. 05/2022, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET, COM NO MÍNIMO 30 MEGAS E FIBRA ÓPTICA, PARA O CEMPA, LOCALIZADO EM PORTO CAMARGO, NA CIDADE DE ICARAIMA/PR, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima do contrato administrativo nº 007/2022, para consistir a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato exordial, conforme dispõe autorização expressa na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 22/05/2023 a 22/05/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Termo Aditivo. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CORIPA	FI NET LTDA - ME
José Carlos Baraldi - Presidente	Valter Soares de O. Junior - Administrador
Testemunhas:	
RG:	
RG:	

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 251/2023  
Nomeia FERNANDA PEREIRA LIRA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento e Faturamento e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa), RESOLVE:  
Art. 1º Nomear FERNANDA PEREIRA LIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.038.354-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 082.881-189-09, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Processamento e Faturamento, Símbolo CC-5, a partir de 03 de maio de 2023(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 222/2023 de 10 de maio de 2023.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 252/2023  
Concede Férias a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos), RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, matrícula nº 2373-6, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, 15(quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 253/2023  
Concede Férias ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos), RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, matrícula nº 818-4, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 082/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à , nº . POSTO FISCAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUIZ SÉRGIO TROVO, portador (a) do RG. Nº 104.192947, e do CPF/MF Nº 049.240.359-80, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE POSTO FISCAL, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 20/2021, Processo nº 60, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula segunda – do Acréscimo  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 082/2021, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.  
Lote Item Qtde  
Inicial Descrição Qtde Aditivada V/Unitário V/Total  
1 3 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS 150,00  
NAS VIAS PÚBLICAS COM ALTURA DE ATÉ 9 METROS 186,00 160,00  
29.760,00  
1 4 50,00 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS 62,00 440,00  
NAS VIAS PÚBLICAS COM ALTURA DE ATÉ 12 METROS.  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 86.055,00 R\$ 11.040,00R\$ 115.440,00  
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-11.040,00- (onze mil e quarenta reais).  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/05/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede à , nº 185, CENTRO - CEP 86935-000 na cidade de LUNARDELLI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador (a) do RG. Nº 77933239, e do CPF/MF Nº 007.976.549-17, residente e domiciliado à AV DUQUE DE CAXIAS CENTRO, LUNARDELLI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 095/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 242/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com sede à , nº 1059, PINHEIRO - CEP 85603-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador (a) do RG. Nº 78193697, e do CPF/MF Nº 033.272.849-89, residente e domiciliado à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI PINHEIRO, FRANCISCO BELTRÃO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 61/2022, Processo nº 162, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
Cláusula segunda – do Reajuste.  
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 058/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.  
Lote Item Qtde  
Inicial Descrição Qtde Aditivada V/Unitário V/Total  
38 1 1.000,00 BR0273466 Loratadina 10 mg 1.000,00 0,14  
150,00  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 18.860,00 R\$ 10,00 R\$ 18.870,00  
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-10,00- (dez reais).  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/05/23.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ERRATA  
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Extrato de Contrato em tela, publicado às fls. B6 de 15/03/2023, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado", ONDE SE LÊ:  
RATIFICAÇÃO: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 17/02/2023.  
LEIA-SE:  
RATIFICAÇÃO: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 24/02/2023.  
São Jorge do Patrocínio/PR., 16 de maio de 2023.  
PAULO SÉRGIO DE SOUZA LEANDRO MOREIRA DA CRUZ  
Presidente  
SÉRGIO ROBERTO SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES  
Membro Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 126/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 10.728.135/0001-21, com sede à , nº . CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEONARDO FERREIRA DE LIMA, portador (a) do RG. Nº 80381891, e do CPF/MF Nº 027.818.219-42, residente e domiciliado à RUA ROSALINA RIBEIRO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2021, Processo nº 96, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula segunda – do Acréscimo  
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.  
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. VALOR TOTAL DO ADITIVO  
1 350,00 SERVIÇOS DE FUNILARIA (INCLUSO MATERIAL) EM VEÍCULOS LEVES TIPO, CARROS E KOMBIS E MOTOCICLETA. 28,65 10.027,50  
2 300,00 SERVIÇOS DE FUNILARIA (INCLUSO MATERIAL) EM VEÍCULOS MÉDIOS TIPO, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS. 30,00 9.000,00  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 66.596,46 R\$ 19.027,50 R\$ 85.623,99  
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-19.027,50- (dezenove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 05 de maio de 2024, contados a partir de 05 de maio de 2023, prazo acordado anteriormente.  
Cláusula Quinta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/05/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2301/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR, o Senhor ILSON DE PAULA, portador da carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 883.649.929-53, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 1873/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezesete) de maio de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4422/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.540-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município de Tapira, nos dias 17 e 18 de maio de 2023.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANÁ  
CEP 87430-000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 33/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de maio de 2023.

Fornecedor: GEOVANI NASCIMENTO FIGUEIREDO07456427992  
CNPJ/CPF: 18.095.643/0001-21

LOTE 1  
Valor Total do Lote: 90.149,50 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUA DE CABO PRACK TU PRETO CHAPA 55 MM	UNIVERSAL	UND	7	RS 55,00	RS 385,00
2	(P) PROTETOR ELETRONICO C/8 TOMADAS PRACK	INTELBRAS	UND	7	RS 165,00	RS 735,00
3	NORBRAK 600 VA 180 W BIVOLT	INTELBRAS	UND	7	RS 605,00	RS 4.235,00
4	KIT PORCA GAIOLA M5 BICROMATIZA C/18 PCS	M5	UND	21	RS 14,50	RS 304,50
5	BANDEJA FIXAÇÃO 4 PIS 1UX40 CM PRETO	UNIVERSAL	UND	7	RS 111,00	RS 777,00
6	MINI RACK PAREDE 19" 12UX48 CM - PRE TOUND	MAX ELETORN	UND	7	RS 850,00	RS 5.950,00
7	CABO LAN 4PX24 AWG CAT5E CAPA SIMPLES AZUL BIC 306 M/15	MULTITOC	UND	28	RS 350,00	RS 9.800,00
8	POWER BALUN FULL HD 16 CANAIS YB- 1016WP	INTELBRAS	UND	7	RS 1.389,00	RS 9.723,00
9	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM IBOX 1189	INTELBRAS	UND	112	RS 9,25	RS 1.036,00
10	CAMERA BULLET VHL - 1220B	INTELBRAS	UND	112	RS 186,00	RS 20.832,00
11	DVR IMHDV 3132	INTELBRAS	UND	7	RS 3.800,00	RS 26.600,00
12	(P) DISCO RÍGIDO HD SKYHAWK 4TB ST4000VX013	SEAGATE	UND	7	RS 1.270,00	RS 8.890,00
13	CONECTOR RJ45	INTELBRAS	UND	280	RS 0,90	RS 252,00
14	REGIJA TOMADA P/ RACK BIVOLT	INTELBRAS	UND	7	RS 95,00	RS 630,00
						RS 90,00

Valor Total Homologado - R\$ 90.149,50 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATERRIO SANITÁRIO.  
MODALIDADE: Dispensa nº 17/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.,  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 16 de maio de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2022  
DESPAÇO  
NOS TERMOS DO JUDICIOSO PARECER EXARADO PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, CUIJOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO ACOLHO INTEGRALMENTE, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ANULO INTEGRALMENTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª ESTÂNCIA, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 565/2022, QUE APLICOU AS MULTAS, DEVENDO O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA CANCELAR AS MULTAS APLICADAS CONTRA AS EMPRESAS RECORRENTES.  
Tapejara, 03 de maio de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023  
Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CONVENIO 040/2023 SES/UFUNDOS ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTIFATOS E INFRAESTRUTURA URAIR LTDA. – EPP (CNPJ 10.801.453/0001-70), com proposta no valor de R\$ 258.288,98 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais noventa e oito centavos).  
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.  
Tuneiras do Oeste/PR, 16 de maio de 2023.  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 00017/2023 - 24/04/2023 - Processo Nº 00027/2023  
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 129/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO a licitação acima descrita, que tem por objeto a:  
**AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NA DELIBERAÇÃO Nº 056/2022 DE SESP/PR QUE ESTABELECEU O INCENTIVO DE BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 E LEI FEDERAL Nº 8.742/93, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DO PAIF OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vendedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP							
CNPJ	77.217.891/0001-67							
Endereço	- COMERCIAL, NOSSA SENHORA DA APARECIDA S/N. 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87460000							
Contato	0							
Item	Lote	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
0001	0001	00028072	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO, 180 GRAMAS RESISTENTE, COADUNANTES, SINERGISTAS DE SAÚDE, embalagem contendo a marca do fabricante, indicando marca, validade, lote, data de fabricação e prazo de validade. SORRISO	SORRISO	UN	300,00	7,89	2.367,00
0002	0							

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 051, DE 16 DE MAIO DE 2023  
 Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.  
 DECRETA  
 Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 72.166,79 (setenta e dois mil; cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
 Suplementação  
 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde  
 11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde  
 11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica R.E.  
 Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado  
 3.3.90.30.00.00 (577) Material de Consumo R\$: 30.000,00  
 3.3.90.30.00 (578) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 6.600,00  
 Fonte: 33500 – BI Investimentos na Rede de Serviços de Saúde  
 4.4.90.52.00.00 (579) Equipamentos e Material Permanente R\$: 21.960,00  
 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde  
 11.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Vigilância em Saúde  
 11.002.10.304.0033.2.034 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária  
 Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado  
 3.3.90.30.00 (547) Material de Consumo R\$: 13.606,79  
 TOTAL R\$: 72.166,79  
 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022  
 Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado  
 R\$: 50.206,79  
 Fonte: 33500 – BI Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R\$: 21.960,00  
 TOTAL R\$: 72.166,79  
 Art. 3º. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.  
 Art. 4º. Ficam alterados os valores das metas constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 16 de Maio de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 052, DE 16 DE MAIO DE 2023  
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022.  
 DECRETA  
 Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
 Suplementação  
 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.365.0016.2.021 – Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil  
 Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos R\$: 120.000,00  
 3.1.90.11.00.00 (269) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 20.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (271) Contribuições Patronais R\$: 20.000,00  
 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde  
 11.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Vigilância em Saúde  
 11.002.10.304.0033.2.034 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária  
 Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado  
 3.3.90.30.00 (547) Material de Consumo R\$: 5.000,00  
 TOTAL R\$: 145.000,00  
 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.365.0016.2.021 – Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil  
 Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos R\$: 140.000,00  
 4.4.90.52.00.00 (286) Equipamentos e Material Permanente R\$: 140.000,00  
 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde  
 11.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Vigilância em Saúde  
 11.002.10.304.0033.2.034 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária  
 Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado  
 3.3.90.30.00 (546) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 5.000,00  
 TOTAL R\$: 145.000,00  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 16 de Maio de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DOM PEDRO II E CONJUNTO 26 DE JUNHO.**  
 Rua Nossa Senhora da Glória, nº 2073, Conjunto 26 de Junho, CEP. 87.508-090, Umuarama-Pr.  
 CNPJ. 80.907.975/0001-37

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DOM PEDRO II E CONJUNTO 26 DE JUNHO, inscrita no CNPJ 80.907.975/0001-37, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Marcelo Caroba da Silva, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de julho de 2023, na dependência da Associação dos Moradores do Parque Dom Pedro II e Conjunto 26 de Junho, Rua Nossa Senhora das Graças, nº 2073, Cep. 87.508-090, Conjunto 26 de Junho, Umuarama-Pr, das 09:hs às 12:hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 30 de junho de 2023, Informações: (44) 3624-2754 com Rainer, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Umuarama, 16 de maio de 2023.

*Marcelo Caroba da Silva*  
 Marcelo Caroba da Silva  
 Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS AEROPORTO, INDUSTRIAL E ARCO IRIS.**  
 Rua Jorge Carlos Jardim, s/nº, Bairro Industrial I, CEP. 87.507-040, Umuarama-Pr.  
 CNPJ. 80.613.771/0001-93

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS AEROPORTO, INDUSTRIAL E ARCO IRIS, inscrita no CNPJ 80.613.771/0001-93, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Iair Gonçalves, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 16/07/2023, na dependência da Associação dos Moradores dos Bairros Aeroporto, Industrial e Arco Iris, Rua Jorge Carlos Jardim, s/nº, Cep. 87.507-040, Bairro Industrial I, Umuarama-Pr, das 09:hs às 12:hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 16:00hs do dia 30/06/2023, Informações: (44) 3624-2754 com Rainer, para deliberar os seguintes assuntos:

- Regularização da Associação;
- Alteração do Estatuto, em conformidade com o Código Civil Brasileiro;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Umuarama, 16 de maio de 2023.

*Iair Gonçalves*  
 Iair Gonçalves  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 74/2023  
 Ratifica o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 07/2023.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 07/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.565.202/0001-20, para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50(cinquenta) contatos de E-MAIL com 55GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Portal Covid-19, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal de Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná. Possuirá ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os modelos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Paraná. Valor total de R\$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais) para 12 (doze) meses.  
 Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
 Xambre/PR, 15 (quinze) de maio de 2023.  
 DECIJO JARDIM  
 Prefeito Municipal de Xambre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº38/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 CONTRATADO: DEVANIR FAVORETO  
 OBJETO: O objeto da presente Dispensa é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 31/12/2023  
 VALOR TOTAL: R\$19.328,03  
 FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Justificativa nº 6/2023, homologada em 05/05/2023.  
 DECIJO JARDIM  
 Prefeito Municipal de Xambre  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº37/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 CONTRATADO: DEVAIR JOSÉ GIL  
 OBJETO: O objeto da presente Dispensa é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 31/12/2023  
 VALOR TOTAL: R\$7.370,00  
 FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Justificativa nº 6/2023, homologada em 05/05/2023.  
 DECIJO JARDIM  
 Prefeito Municipal de Xambre  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº38/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 CONTRATADO: VALENTIM FILIPE NERES  
 OBJETO: O objeto da presente Dispensa é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 31/12/2023  
 VALOR TOTAL: R\$18.066,96  
 FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Justificativa nº 6/2023, homologada em 05/05/2023.  
 DECIJO JARDIM  
 Prefeito Municipal de Xambre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo aditivo 003 ao Contrato Nº 088/2020  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de maio de 2024.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para até R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).  
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-23 – F-303  
 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-38 – F-303  
 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-100 – F-0001  
 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-101 – F-494  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-139 – F-0001  
 70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-160 – F-0001  
 70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-161 – F-303  
 70.001.10.303.0026.2.146 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-180 – F-303  
 70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-206 – F-0001  
 70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.39.00.00. – D-207 – F-494  
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 02/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato Nº 094/2022  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: M. BRASILEIRO & CIA.LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de junho de 2024.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).  
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 139 – F: 1  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 140 – F: 303  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 141 – F: 494  
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 14/04/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 098/2022  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2023.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 139 – F: 1  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 140 – F: 303  
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00. – D- 141 – F: 494  
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 08/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 080/2022  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: TRATATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2023.  
 Cláusula Segunda: Fica alterado o representante legal da empresa para o Sr. ALLAN DEBIASI SOUZA brasileiro, casado, químico ambiental, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.322.614-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 026.724.179-89, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de Paraná  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 12/05/2023.  
 Umuarama, 16 de maio de 2023.  
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Compra nº. 082/2023  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
 Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis, para atender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr  
 Valor: R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais);  
 Vigência: 04/05/2023 a 04/11/2023.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/283, no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, Autorizado em 03 de maio de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de maio de 2023, edição nº. 12.718 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 084/2023  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: JOSE CARLOS TRICHES  
 Objeto: Contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Umuarama.  
 Valor: R\$16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).  
 Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 171, de 24 de fevereiro de 2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023- PMU, homologado pela Portaria nº 798/2023 - PMU, em 26 de abril de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de abril de 2023, edição nº. 12.713, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
 Umuarama, 16 de maio de 2023.  
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2023  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 368 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 368 / 2023, constatei-me que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
 JESSICA GARCIA GONCALES, inscrita no CPF nº. 056.323.549-78, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 001 Lote 018R, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA SERGIO ZANATTO, nº. 2942, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Involuntário nº. 476929.  
**Da Infração:**  
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Econômica:**  
 No qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os custos desta municipalidade o valor de R\$ 67,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os custos públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Involuntário Municipal atualizado até esta data.  
 Umuarama, terça-feira, 16 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TORSCA DE AQUINO  
 Fiscal  
 Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 368 / 2023 CADASTRO: 1-476929 ZONA: 000 QUADRA: 001 LOTE: 018R

CONTRIBUENTE: JESSICA GARCIA GONCALES - CPF/CNPJ: 056.323.549-78  
 ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, Nº 2942 - PARQUE INTERLAGOS, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87511-846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2023  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 468 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 468 / 2023, constatei-me que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:**  
 ONIAS AMARAL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº. 348.638.556-29, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0007 Lote 000A, PARQUE RES. VENA III, AV THAYZE GOMES FELICER, nº. 58, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Involuntário nº. 584218.  
**Da Infração:**  
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Econômica:**  
 No qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os custos desta municipalidade o valor de R\$ 67,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os custos públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Involuntário Municipal atualizado até esta data.  
 Umuarama, terça-feira, 16 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TORSCA DE AQUINO  
 Fiscal  
 Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 468 / 2023 CADASTRO: 1-584218 ZONA: 000 QUADRA: 0007 LOTE: 000A

CONTRIBUENTE: ONIAS AMARAL DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 348.638.556-29  
 ENDEREÇO: AV THAYZE GOMES FELICER, Nº 58, CEP: 8750000 - PARQUE RES VENA III - UMUARAMA-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - RELANÇAMENTO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454 /2023 de 03/05/2023  
 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir descritos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: Consórcio público para presente licitação a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis, para atender crianças e adolescentes do Município de Umuarama, a serem utilizados nas festividades de Aniversário do Município e Natal.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2023.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/05/2023.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2023.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.  
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://www.bll.org.br)  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL. Compras (http://www.bll.org.br).  
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.  
 Umuarama/PR, 12 de Maio de 2023.  
 ROSANA PALHOTÓ DIAS  
 Secretária da Fundação Cultural



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AD56H18	279350S000168745	22/02/2023	56732	
AOM8250	279350T000049651	24/02/2023	53980	
AYT3206	279350T000070005	2		





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AL0814	279350500168101	13/02/2023	65732	R\$ 130,16	
AJ4239	279350500167354	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJFE42	279350500167358	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH077	279350500168480	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH058	279350500168483	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH110	279350500168483	21/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH059	279350500167977	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH089	279350500168001	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH058	279350500168096	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH048	279350500168004	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH058	279350500168004	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH084	279350500168004	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AJH082	279350500168016	07/02/2023	65903	R\$ 586,94	
AKI456	279350500168015	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKI456	279350500167367	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKI050	279350500168485	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKH020	279350500168078	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKJ008	279350500168028	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKJ031	279350500168040	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKJ739	279350500168103	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKJ853	279350500168104	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKM082	279350500168147	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKQ023	279350500168004	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKR024	279350500168016	07/02/2023	65903	R\$ 586,94	
AKR786	279350500168007	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKS248	279350500167368	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKS107	279350500168151	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AK17073	279350500168007	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKX005	279350500167366	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKX079	279350500168037	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKZ026	279350500167367	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AL5934	279350500168096	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALF2027	279350500168021	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALH748	279350500167370	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALM8172	279350500168018	16/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALD0482	279350500168039	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALH0587	279350500168118	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALH046	279350500168090	31/01/2023	50000	R\$ 390,46	
ALH7481	279350500168043	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALJ1385	279350500168003	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALWD19	279350500168283	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ALX1874	279350500168414	19/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMA1866	279350500168119	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	

AMF021	279350500168390	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMH480	279350500168390	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM003	279350500168444	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM003	279350500168189	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMK072	279350500168390	19/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMR785	279350500168082	21/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ084	279350500168023	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMW421	279350500168097	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANA024	279350500168000	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANA7028	279350500168044	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANG084	279350500168113	10/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANG083	279350500167395	19/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANG005	279350500168096	21/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANG7068	279350500168099	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANB306	279350500168306	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANL5044	279350500168096	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANK4178	279350500167367	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANK4178	279350500168119	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANK4794	279350500167362	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
ANK4184	279350500168118	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AKL7489	279350500168077	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168334	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168461	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168447	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168022	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168003	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMM7022	279350500168020	17/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMR7106	279350500168397	31/01/2023	50000	R\$ 130,16	
AMT7405	279350500168114	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMV7027	279350500168004	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMC022	279350500168117	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC033	279350500168046	18/02/2023	65732	R\$ 130,16	
AMC033	279350500168450	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC039	279350500168423	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC7675	279350500167394	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC0016	279350500168410	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC0016	279350500168000	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMF063	279350500168029	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMC0062	279350500168175	15/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ084	279350500168003	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ084	279350500168495	20/02/2023	65903	R\$ 293,47	

AMQ004	279350500168162	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ042	279350500168180	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ489	279350500168075	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ7181	279350500168025	16/02/2023	65732	R\$ 130,16	
AMQ404	279350500167347	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ404	279350500168278	16/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ404	181107100208119	16/02/2023	54521	R\$ 130,16	
AMQ170	279350500168003	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ751	1181107100208119	16/02/2023	61120	R\$ 130,16	
AMQ170	279350500167363	10/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ187	279350500168002	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ707	279350500168022	17/02/2023	65732	R\$ 130,16	
AMQ071	279350500168098	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ084	279350500168046	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168024	07/02/2023	65903	R\$ 586,94	
AMQ170	279350500168098	07/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500167874	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500167367	11/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168062	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168063	12/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168077	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168445	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168149	13/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ170	279350500168144	14/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168043	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168039	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ438	279350500167375	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ438	279350500168039	31/01/2023	50000	R\$ 586,94	
AMQ438	279350500168446	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168038	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168040	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168042	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168043	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168044	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168045	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168046	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168047	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168048	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168049	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168050	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168051	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168052	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168053	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168054	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168055	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168056	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168057	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168058	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168059	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168060	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168061	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168062	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168063	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168064	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168065	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168066	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168067	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168068	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168069	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168070	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168071	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168072	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168073	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168074	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168075	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168076	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168077	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168078	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168079	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168080	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168081	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	279350500168082	18/02/2023	65903	R\$ 293,47	
AMQ438	27				



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACV8416	279350500032965	14/04/2023	50020
ADN7096	279350500032948	14/04/2023	50020
ADH8485	279350500032981	11/04/2023	50020
ANN1G52	279350500032961	11/04/2023	50020
ANR1432	279350500032939	14/04/2023	50020
APR0438	279350500032936	11/04/2023	50020
APV7074	279350500032942	14/04/2023	50020
APV7174	279350500032941	14/04/2023	50020
ACM1746	279350500032932	11/04/2023	50020
APL8959	279350500032967	11/04/2023	50020
ASB4548	279350500032965	11/04/2023	50020
ASF0536	279350500032934	11/04/2023	50020
ALMB735	279350500032946	14/04/2023	50020
ALMB735	279350500032947	14/04/2023	50020
AVZ8668	279350500032916	11/04/2023	50020
AJ34589	279350500032961	14/04/2023	50020
ADN1190	279350500032903	11/04/2023	50020
AZ2075	279350500032960	11/04/2023	50020
ACW6373	279350500032963	11/04/2023	50020
BAAB268	279350500032908	11/04/2023	50020
BAE8267	279350500032925	11/04/2023	50020
BAFA730	279350500032949	14/04/2023	50020
BAI1A56	279350500032914	11/04/2023	50020
BBR0523	279350500032967	11/04/2023	50020
BBQ781	279350500032962	11/04/2023	50020
BBQ781	279350500032913	11/04/2023	50020
BCD6331	279350500032936	11/04/2023	50020
BCJ4121	279350500032981	11/04/2023	50020
BCM0214	279350500032964	11/04/2023	50020
BCI1460	279350500032964	14/04/2023	50020
BCD4116	279350500032940	14/04/2023	50020
BCM0777	279350500032960	14/04/2023	50020
BCD4204	279350500032916	11/04/2023	50020
BDT6223	279350500032918	11/04/2023	50020
BDX8111	279350500032923	11/04/2023	50020
BEF1529	279350500032943	14/04/2023	50020
BEH3E13	279350500032945	14/04/2023	50020
BEK3F49	279350500032929	11/04/2023	50020

BP86661	279350500032912	11/04/2023	50020
DVL5012	279350500032933	11/04/2023	50020
ELC4038	279350500032981	14/04/2023	50020
ERM0C35	279350500032983	11/04/2023	50020
ELB0V15	279350500032944	14/04/2023	50020
FLR0460	279350500032962	14/04/2023	50020
FLN2070	279350500032926	11/04/2023	50020
FLR0464	279350500032934	11/04/2023	50020
KVX3088	279350500032933	14/04/2023	50020
MJL3033	279350500032928	11/04/2023	50020
QUJ4865	279350500032938	11/04/2023	50020
QUS2801	279350500032937	11/04/2023	50020
RAJ2869	279350500032910	11/04/2023	50020
SDV9677	279350500032969	11/04/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACC2952	279350500032979	15/04/2023	50020
ADV1190	279350500032964	15/04/2023	50020
APR0438	279350500032967	15/04/2023	50020
ADQ1579	118106700682709	20/04/2023	76250
ATW3596	279350500032989	15/04/2023	50020
ALMB735	279350500032967	15/04/2023	50020
ALJ3A77	279350500032985	15/04/2023	50020
ALJ3853	279350500032981	15/04/2023	50020
AVMB355	279350500032968	15/04/2023	50020
AVMB355	279350500032977	15/04/2023	50020
AVB4772	279350500032994	15/04/2023	50020
AVV1165	279350500032986	15/04/2023	50020
BAE8267	279350500032965	15/04/2023	50020
BAC0404	279350500032978	15/04/2023	50020
BAC0404	279350500032975	15/04/2023	50020
BBR0523	279350500032972	15/04/2023	50020
BBQ781	279350500032966	15/04/2023	50020
BB33115	279350500032983	15/04/2023	50020
BCL1194	279350500032970	15/04/2023	50020
BCM0214	279350500032993	15/04/2023	50020
BCM4000	279350500032965	15/04/2023	50020
BCD4204	279350500032999	15/04/2023	50020
BDK3025	279350500032990	15/04/2023	50020
BEH1E85	279350500032991	15/04/2023	50020
ENH8223	279350500032984	15/04/2023	50020
FHO1D63	118106700682642	27/04/2023	80501
GRD0545	279350500032973	15/04/2023	50020
H4D3201	279350500032976	15/04/2023	50020
NRN3056	279350500032966	15/04/2023	50020
NRB4575	279350500032974	15/04/2023	50020
NJL1034	279350500032980	15/04/2023	50020
OZB3A49	279350500032988	15/04/2023	50020
OZB3A49	279350500032987	15/04/2023	50020
PRG7H70	279350500032982	15/04/2023	50020
RHF6815	279350500032971	15/04/2023	50020
RHF6815	279350500032966	15/04/2023	50020
RHJ8H89	279350500032992	15/04/2023	50020
FLB0455	279350500032998	15/04/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/06/2023, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAJ3F44	2793505000168253	16/02/2023	56732	
ARM9E61	2793505000168427	18/02/2023	56732	
AT13354	2793505000168137	16/02/2023	56732	
APR0441	2793505000168254	16/02/2023	56732	
APV7104	2793505000168612	18/02/2023	56732	
AL47104	2793505000168576	20/02/2023	56732	
ALJ6338	2793505000168250	15/02/2023	56732	
APV1260	2793505000168141	14/02/2023	56732	
AD24409	2793505000168900	11/02/2023	56732	
ASC2E12	2793505000168112	19/02/2023	56732	
AVB8042	2793505000168426	11/02/2023	56732	
ALJ2L39	2793505000168170	15/02/2023	56732	
AVB8042	2793505000167932	18/02/2023	56732	06079910291
ARM9E61	2793505000168249	16/02/2023	56732	
ARM9E23	2793505000168608	20/02/2023	56732	0212756873
AX12985	2793505000168343	16/02/2023	56732	
AX12915	2793505000168668	20/02/2023	56732	
AZ07A82	2793505000168477	17/02/2023	56732	03745870109
AZ78113	2793505000168232	16/02/2023	56732	
AZ03269	2793505000168229	17/02/2023	56732	
BBM5102	2793505000167991	11/02/2023	56732	
BB34C53	2793505000168496	20/02/2023	56732	
BEJ1H60	2793505000168061	16/02/2023	56732	
BBJL398	2793505000168143	14/02/2023	56732	
CZD0F49	2793505000168106	13/02/2023	56732	
DL35271	2793505000168544	18/02/2023	56732	
EDR9J55	2793505000168204	15/02/2023	56732	
EMR0C50	2793505000168227	16/02/2023	56732	
EPD6114	2793505000168356	19/02/2023	56732	04310701890
EVK1090	2793505000168309	17/02/2023	56732	
FBC4C01	2793505000168198	17/02/2023	56732	
GBF6E16	2793505000168006	20/02/2023	56732	06347813480
GC45619	2793505000168446	15/02/2023	56732	
IC5E409	2793505000168246	15/02/2023	56732	04187985166
KAF8E05	2793505000168238	17/02/2023	56732	
PRV5Q04	2793505000168543	20/02/2023	56732	
QHF4020	2793505000168130	13/02/2023	56732	

RH42E48	2793505000168454	17/02/2023	56732	03300784257
RH79646	2793505000168048	13/02/2023	56732	
RH9CF43	2793505000168102	13/02/2023	56732	
RWC4E62	2793505000168245	15/02/2023	56732	
SDU7033	2793505000168148	14/02/2023	56732	01181954500
SDV7034	2793505000168191	16/02/2023	56732	04877456668



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/06/2023, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAJ3F44	2793505000168253	16/02/2023	56732	
ARM9E61	2793505000168427	18/02/2023	56732	
AT13354	2793505000168137	16/02/2023	56732	
APR0441	2793505000168254	16/02/2023	56732	
APV7104	2793505000168612	18/02/2023	56732	
AL47104	2793505000168576	20/02/2023	56732	
ALJ6338	2793505000168250	15/02/2023	56732	
APV1260	2793505000168141	14/02/2023	56732	
AD24409	2793505000168900	11/02/2023	56732	
ASC2E12	2793505000168112	19/02/2023	56732	
AVB8042	2793505000168426	11/02/2023	56732	
ALJ2L39	2793505000168170	15/02/2023	56732	
AVB8042	2793505000167932	18/02/2023	56732	06079910291
ARM9E61	2793505000168249	16/02/2023	56732	
ARM9E23	2793505000168608	20/02/2023	56732	0212756873
AX12985	2793505000168343	16/02/2023	56732	
AX12915	2793505000168668	20/02/2023	56732	
AZ07A82	2793505000168477	17/02/2023	56732	03745870109
AZ78113	2793505000168232	16/02/2023	56732	
AZ03269	2793505000168229	17/02/2023	56732	
BBM5102	2793505000167991	11/02/2023	56732	
BB34C53	2793505000168496	20/02/2023	56732	
BEJ1H60	2793505000168061	16/02/2023	56732	
BBJL398	2793505000168143	14/02/2023	56732	
CZD0F49	2793505000168106	13/02/2023	56732	
DL35271	2793505000168544	18/02/2023	56732	
EDR9J55	2793505000168204	15/02/2023	56732	
EMR0C50	2793505000168227	16/02/2023	56732	
EPD6114	2793505000168356	19/02/2023	56732	
EVK1090	2793505000168309	17/02/2023	56732	
FBC4C01	2793505000168198	17/02/2023	56732	
GBF6E16	2793505000168006	20/02/2023	56732	06347813480
GC45619	2793505000168446	15/02/2023	56732	
IC5E409	2793505000168246	15/02/2023	56732	04187985166
PRV5Q04	2793505000168543	20/02/2023	56732	
QHF4020	2793505000168130	13/02/2023	56732	

RH42E48	2793505000168454	17/02/2023	56732	03300784257
RH79646	2793505000168048	13/02/2023	56732	
RH9CF43				